

# AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PARA FINS FORENSES

ASSESSMENT OF KNOWLEDGE OF DENTISTS ABOUT THE IMPORTANCE OF DENTAL RECORDS FOR FORENSIC PURPOSES

JOSÉ ALMIR FEITOSA DE LIMA<sup>1</sup>, RAFAEL ALISON MEDEIROS DE ANDRADE<sup>1</sup>, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO<sup>2</sup>, CAMILA HELENA MACHADO DA COSTA<sup>3</sup>, MANUELLA SANTOS CARNEIRO ALMEIDA<sup>2\*</sup>

1. Cirurgião-dentista pela Universidade Federal de Campina Grande, Patos, Paraíba, Brasil; 2. Médico generalista pela Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brasil; 3. Professora Doutora da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Campina Grande, Patos, Paraíba, Brasil.

\* Universidade Federal de Campina Grande, Patos, Paraíba, Brasil - Rua Severino Soares, s/n, Condomínio Residencial Villas do Lago, Q 11, L 19, Patos, Paraíba, Brasil. CEP: 58701-380. [manuelacarneiro@hotmail.com](mailto:manuelacarneiro@hotmail.com)

Recebido em 04/05/2017. Aceito para publicação em 18/05/2017

## RESUMO

A Odontologia Legal é a ciência que relaciona a odontologia com a justiça, permitindo que os conhecimentos odontológicos possam contribuir para a resolução de problemas jurídicos. Este estudo objetivou analisar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas de Patos-PB sobre a importância do prontuário odontológico para fins forenses. Foi utilizada uma abordagem indutiva com procedimento estatístico comparativo e técnica de pesquisa por documentação direta em campo. Questionários pré-estabelecidos foram aplicados e os dados foram submetidos à análise descritiva e ao teste estatístico Qui-Quadrado e exato de Fisher, considerando significativo ao nível de 5% ( $p < 0,05$ ). O universo consistiu de 80 cirurgiões-dentistas da cidade de Patos-PB e a amostra foi composta por 68 desses profissionais. Todos os dentistas disseram conhecer a relevância do prontuário odontológico para uso forense e fazer a anamnese. 67,6% disseram que armazenavam o prontuário por toda a vida profissional. Observou-se diferença significativa em relação ao hábito de anotar as condições bucais prévias ao tratamento e o gênero do profissional ( $p=0,25$ ), bem como em relação ao tempo de formado e o tempo despendido na anamnese ( $p=0,03$ ). Apesar de ter conhecimento da importância do prontuário, parcela significativa dos profissionais não o preenchem e nem o guardam de forma correta.

**PALAVRAS-CHAVE:** Odontologia legal, antropologia forense, registros odontológicos.

## ABSTRACT

The forensic dentistry is the science that relates to dentistry to justice, allowing dental knowledge can contribute to the resolution of legal problems. This study aimed to analyze the knowledge of dentists in Patos-PB on the importance of dental

records for forensic purposes. An inductive approach with comparative statistical procedure and research technique for direct documentation in the field was used. Pre-established questionnaires were applied and the data were submitted to descriptive analysis and to the Chi-square and Fisher exact, considering significant at the 5% level ( $p < 0.05$ ). The universe consists of 80 professionals and the sample was composed of 68 of these dentists. All dentists said they know the importance of dental records for forensic use and made anamnesis. 67.6% said they stored the records permanently throughout professional life. A significant difference from the habit of writing down the oral conditions previous to treatment and sex professional ( $p = 0,025$ ), as well as in relation to the time of graduation and time spent in anamnesis ( $p = 0,03$ ). Despite being aware of the importance of records, a significant portion of the professionals not filled and neither kept properly.

**KEYWORDS:** Forensic dentistry, forensic anthropology, dental records.

## 1. INTRODUÇÃO

A Odontologia Legal ou Forense é a ciência que relaciona a odontologia com o direito, possibilitando a utilização de conhecimentos da odontologia na resolução de problemas jurídicos, seja no âmbito penal, administrativo, civil, trabalhista, previdenciário, entre outros (SILVA *et al.*, 2006).

Na esfera penal esta especialidade da odontologia tem destaque principalmente na identificação humana, que pode ser entendida quanto ao seu aspecto físico de duas maneiras distintas. Identificação reconstrutiva, quando não se tem dados anteriores ao óbito, e identificação comparativa, quando existem registros anteriores a morte. No primeiro caso, busca-se estabelecer elementos

genéricos para uma identificação geral, enquanto no segundo, utilizam-se informações disponíveis em bancos de dados para fazer uma identificação individualizada (OLIVEIRA *et al.*, 2000).

Em casos de identificação comparativa o cirurgião dentista possui um relevante papel social e contribui de forma indispensável com a justiça, pois disponibiliza aos órgãos periciais o prontuário odontológico, peça fundamental para a comparação entre os registros dentais da pessoa a ser identificada (OLIVEIRA *et al.*, 2000).

Diante de situações de óbitos por catástrofes de grandes proporções, e por outros meios que alterem de modo considerável os tecidos moles, a Odontologia Legal, ao estudar tecidos duros, destaca-se no meio pericial pela confiabilidade dos resultados e pela praticidade da técnica (JOBIN *et al.*, 2006).

A viabilidade e confiabilidade da identificação odontológica estão diretamente relacionadas com a qualidade e o tipo de documentação clínico odontológica registrado para comparação. Das diversas partes que integram o prontuário odontológico, a ficha clínica, as radiografias, as fotografias, os modelos de gesso, cópias de receitas, atestados e encaminhamentos, e o contrato de prestação de serviços odontológicos constituem as principais fontes de informações em exames comparativos (PARANHOS *et al.*, 2009).

O cirurgião dentista é obrigado a preencher, atualizar e armazenar em arquivo próprio o prontuário de seus pacientes. Sendo direito do paciente ter seus registros dentais preservados pelo profissional. Desta forma, todo cirurgião dentista deve manter seu prontuário organizado e atualizado, para que esteja preparado para colaborar em algum caso de identificação humana quando solicitado (CFO, 2012).

Diante da grande importância do prontuário odontológica no contexto pericial, e da inexistência de dados na literatura acerca do conhecimento dos cirurgiões-dentistas de Patos-PB sobre esse tema, o presente trabalho buscou avaliar o conhecimento dos mesmos sobre como o prontuário pode ser usado para colaborar com a justiça em casos de identificação humana, onde eventualmente possam ser requisitados.

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa via Plataforma Brasil (CAAE 51345815.9.0000.5181). Foi utilizada uma abordagem indutiva com procedimento estatístico comparativo e técnica de pesquisa por documentação direta em campo. Após levantamento prévio junto a prefeitura municipal, foram incluídos no estudo todos os cirurgiões-dentistas que trabalhavam na rede pública e privada da cidade de Patos-PB.

O universo consistiu de 80 profissionais que atuavam em consultórios odontológicos na cidade de Patos-PB,

sendo 42 públicos e 38 particulares. Em alguns consultórios particulares trabalhavam mais de um profissional, e em outros, o mesmo profissional atuava no consultório particular e público ao mesmo tempo. No total 68 dentistas aceitaram participar da pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Foram aplicados questionários pré-estabelecidos adaptados do trabalho de Silva (2009), que abordaram o conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre a importância do prontuário odontológico para fins forenses. Os questionários trataram inicialmente de questões com objetivo de caracterização da amostra, como gênero, especialidade, tempo de exercício profissional, faculdade de graduação, setor de trabalho, frequência em cursos e palestras e títulos de pós-graduação. A seguir, havia questões específicas sobre o prontuário odontológico, como quais documentos formam um prontuário, as anotações que nele deveria conter, a importância desta documentação para fins forenses e o tempo de guarda do mesmo.

Os dados obtidos foram tabulados no software SPSS (Statistical Package for Social Sciences) na versão 18, para posterior análise descritiva e submetidos ao teste estatístico Qui-quadrado e exato de Fisher, considerado significativo ao nível de 5% ( $p < 0,05$ ).

## 3. RESULTADOS

Dos 68 profissionais que aceitaram participar da pesquisa, 40 eram do gênero feminino (58,8%) e 28 do gênero masculino (41,2%). Após a análise dos dados, foram observados os resultados da estatística descritiva apresentados nas tabelas 1, 2 e 3.

Tabela 1. Caracterização da amostra

| Variável  | (n)                       | (%) |      |
|---|---------------------------|-----|------|
| Formado em qual tipo de universidade  | Pública                   | 41  | 60,3 |
|   | Particular                | 27  | 39,7 |
| Possui ou está realizando alguma pós-graduação  | Não                       | 17  | 25,0 |
|   | Especialização            | 41  | 60,3 |
|   | Mestrado                  | 7   | 10,3 |
| Local em que trabalha   | Doutorado                 | 3   | 4,4  |
|   | Rede pública              | 47  | 69,1 |
|   | Clínica própria           | 13  | 19,1 |
|   | Clínica de terceiros      | 7   | 10,3 |
| Frequência que participa de cursos e palestras  | Mais de um setor          | 1   | 1,5  |
|   | Uma vez por semestre      | 28  | 41,2 |
|   | Uma vez por ano           | 21  | 30,9 |
|   | Uma vez a cada 2 anos     | 6   | 8,8  |
| Em seu curso de graduação, você teve a disciplina de Odontologia Legal e Deontologia? | Sem a periodicidade acima | 13  | 19,1 |
|   | Sim                       | 60  | 88,2 |
|   | Não                       | 8   | 11,8 |

Com relação aos dados da estatística analítica, observam-se as tabelas 4 e 5. A tabela 4 descreve o resul-

tado do cruzamento entre gênero do profissional e o hábito anotar as condições bucais do paciente prévias ao tratamento. Onde foi constatado resultado estatístico significativo após o teste exato de Fisher ( $p=0,025$ ), mostrando que as mulheres costumam ser mais detalhistas em seu prontuário sobre as condições bucais do paciente prévias ao tratamento em comparação com os homens.

**Tabela 2.** Informações sobre o preenchimento do prontuário.

| Variável   |   | (n)                                  | (%)              |              |
|--|---|--------------------------------------|------------------|--------------|
| Quais dos itens elencados fazem parte do seu prontuário?   | Anamnese  | Sim 68<br>Não 0                      | 100<br>0         |              |
|  | Modelos de gesso  | Sim 28<br>Não 40                     | 41,2<br>58,8     |              |
|  | Tomadas radiográficas   | Sim 50<br>Não 18                     | 73,5<br>26,5     |              |
|  | Exames Laboratoriais  | Sim 24<br>Não 44                     | 35,3<br>64,7     |              |
|  | Odontograma   | Sim 65<br>Não 3                      | 95,6<br>4,4      |              |
|  | Fotografias   | Sim 23<br>Não 45                     | 33,8<br>66,2     |              |
|  | Receitas e Attestados   | Sim 33<br>Não 35                     | 48,5<br>51,5     |              |
|  | Outros  | Sim 2<br>Não 66                      | 2,9<br>97,1      |              |
|  | Quais das seguintes características tem por hábito incluir em seus prontuários?       | Dentes mal posicionados/rotacionados | Sim 27<br>Não 41 | 39,7<br>60,3 |
|  |   | Diastemas                            | Sim 34<br>Não 34 | 50<br>50     |
| Manchas intrínsecas  |   | Sim 18<br>Não 50                     | 26,5<br>73,5     |              |
| Tatuagens de amálgama  |   | Sim 14<br>Não 54                     | 20,6<br>79,4     |              |
| Faceta de desgaste   |   | Sim 22<br>Não 46                     | 32,4<br>67,6     |              |
| Restaurações   |   | Sim 63<br>Não 5                      | 92,6<br>7,4      |              |
| Outras   |   | Sim 48<br>Não 20                     | 29,4<br>70,6     |              |
| No que se refere a casos de identificação humana, o Sr. (a) considera que as anomalias dentais podem servir como método de comparação? |   | Sim                                  | 66               | 97,1         |
|  |   | Não                                  | 2                | 2,9          |
| O Sr. (a) tem por hábito anotar as condições bucais do paciente em relação as anomalias dentárias?                                     |   | Sim                                  | 42               | 61,8         |
|  | Não   | 26                                   | 38,2             |              |
| Caso a resposta a questão anterior for SIM, na marcação das anomalias dentais pré-existentes, registra? *                              | Anomalias de Volume (Macrodon-tia, Microdon-tia)                                      | Sim 19<br>Não 23                     | 45,2<br>54,8     |              |
|  | Alteração no número de dentes (Anodontia, Hipodontia, Hiperodontia)                   | Sim 26<br>Não 16                     | 61,9<br>38,1     |              |
|  | Alteração no formato do dente (Geminção, Fusão, Conrescência, Dilaceração, etc.)      | Sim 24<br>Não 18                     | 57,1<br>42,9     |              |
|  | Alteração na estrutura do dente (Hipoplasia de esmalte, Amelogênese imperfeita, etc.) | Sim 23<br>Não 19                     | 54,8<br>45,2     |              |
|  | Alteração na erupção do dente (Desvio, Migração, Translocação)                        | Sim 19<br>Não 23                     | 45,2<br>54,8     |              |

\*Considerou-se apenas os que responderam SIM na questão anterior (n=42)

**Tabela 3.** Informações sobre o prontuário odontológico e aplicações forenses.

| Variável   | (n)   | (%) |      |
|--|---|-----|------|
| O Sr. (a) tem conhecimento da importância dos registros odontológicos em casos de identificação humana?  | Sim   | 68  | 100  |
|  | Não   | 0   | 0,0  |
| O Sr. (a) já teve solicitado a documentação odontológica de algum paciente seu com a finalidade de identificação humana?                                   | Sim   | 2   | 2,9  |
|  | Não   | 66  | 97,1 |
| Caso a resposta à questão anterior for SIM, a sua documentação odontológica?*  | Foi útil para realizar a identificação humana           | 1   | 50,0 |
|  | Moderadamente útil para realizar a identificação humana | 1   | 50,0 |
| Na eventualidade de um prontuário elaborado pelo Sr. (a) ser a única evidência em um processo de identificação humana, o Sr. (a) considera que este seria? | Não teve utilidade para realizar a identificação humana | 0   | 0,0  |
|  | Extremamente útil                                       | 30  | 44,1 |
| O Sr. (a) mantém registros odontológicos de seus pacientes atualizados?  | Moderadamente útil                                      | 36  | 52,9 |
|  | Pouco útil  | 2   | 2,9  |
|  | Não teria utilidade                                     | 0   | 0,0  |
| O Sr. (a) mantém registros odontológicos de seus familiares diretos atualizados?   | Sim   | 54  | 79,4 |
|  | Não   | 14  | 20,6 |
| Utiliza algum tipo de software odontológico?   | Sim   | 19  | 27,9 |
|  | Não   | 49  | 72,1 |
| Por quanto tempo o Sr. (a) costuma guardar o prontuário dos pacientes?   | Só enquanto durar o tratamento                          | 6   | 8,8  |
|  | Menos de 5 anos   | 62  | 91,2 |
|  | De 5 a 10 anos  | 0   | 0,0  |
|  | Guarda de forma permanente por toda a vida profissional | 5   | 7,4  |
|  |   | 17  | 25,0 |

\*Considerou-se apenas os que responderam SIM na questão anterior (n=2)

**Tabela 4.** Distribuição da amostra segundo a resposta da questão: O Sr. tem por hábito anotar as condições bucais do paciente prévias ao tratamento? Diferença por gênero.

| Variável   | Gênero    |          |    |
|--|-----------|----------|----|
|  | Masculino | Feminino | P  |
| O Sr. (a) tem por hábito anotar as condições bucais do paciente prévias ao seu tratamento? | Sim       | 19       | 36 |
|  | Não       | 9        | 4  |

\*Variáveis estatisticamente associadas ( $p<0,05$ ) a Teste estatístico Exato de Fisher

Na tabela 5 os resultados dizem respeito ao cruzamento feito através do teste de Qui-quadrado relacionando o tempo de formado do profissional e o tempo que este gasta na anamnese, onde foram obtidos resultados estatísticos significativos no teste de Qui-quadrado ( $p=0,03$ ), mostrando que os profissionais com mais de 5

anos de formado gastam menos tempo na anamnese em relação aos com menos de 5 anos de formados.

**Tabela 5.** Teste Qui-Quadrado relacionando o tempo que o profissional depende na anamnese e o tempo de formado.

| Variável                                   |                     | Ano da formatura |                | P                  |
|--|---------------------|------------------|----------------|--------------------|
|  |                     | Antes de 2012    | Depois de 2012 |                    |
| Quanto tempo o Sr.(a) depende na anamnese? | Menos de 10 minutos | 24               | 14             | 0,03* <sup>b</sup> |
|  | Mais de 10 minutos  | 11               | 19             |                    |

\*Variáveis estatisticamente associadas ( $p < 0,05$ )

<sup>b</sup> Teste estatístico Qui-Quadrado

#### 4. DISCUSSÃO

O prontuário odontológico é um documento importantíssimo na rotina dos profissionais de odontologia, se bem elaborado, este documento é capaz de atender as necessidades clínicas, administrativas e legais a que se destina (SILVA, 2009).

O presente trabalho foi realizado com a intenção de averiguar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas da cidade de Patos-PB sobre esse tema e mostrar a conjuntura atual acerca do preenchimento dos prontuários odontológicos nessa região.

Com relação à caracterização da amostra, observou-se que a maioria dos cirurgiões-dentistas que atuam no município são do sexo feminino, com mais de cinco anos de formados e oriundos da universidade pública. Também foi possível verificar que a maior parte trabalha na rede pública e está cursando ou já cursou uma pós-graduação, além de realizarem cursos de atualização semestralmente. Morita *et al.* (2010) encontraram resultados semelhantes em estudo sobre o tema, onde verificaram que 56% dos dentistas do país eram mulheres e que o número de profissionais que atuavam na rede pública teve um grande crescimento nos últimos anos. Ademais, o fato de a maioria estar cursando ou ter concluído uma pós-graduação, além de realizar cursos de capacitação semestralmente, pode estar relacionado a necessidade constante de se manter atualizado perante um mercado cada vez mais competitivo.

No presente estudo, houve uma averiguação com relação à existência da disciplina de odontologia legal e deontologia durante o curso de graduação dos profissionais, observando-se resposta positiva para 88,2% da amostra. Em pesquisa realizada sobre o tema, Gonçalves (2009) constatou que apenas 66,5% das instituições de ensino de odontologia no Brasil afirmaram disponibilizar esta disciplina em sua grade curricular. Cabe, no entanto, destacar que desde 1932 foi determinada a inclusão obrigatória da disciplina de Odontologia Legal e Deontologia nos cursos de graduação em odontologia (DARUGE, 2015).

A afirmativa por parte de alguns profissionais de não

ter estudado a disciplina de odontologia legal na graduação pode estar relacionada ao fato de que esta disciplina era ofertada com nomenclatura diferente, ou até mesmo o profissional não lembrar que cursou esta disciplina.

Um prontuário odontológico para ser útil em casos de identificação humana precisa conter radiografias, fotografias, tomografias, ficha de anamnese, modelos em gesso, plano de tratamento assinado pelo paciente, condições bucais observadas, descrição de procedimentos realizados, receitas e atestados, encaminhamentos, recibos de pagamentos, orientações pós-operatórias e quaisquer outros documentos que sejam gerados durante a relação profissional/paciente (BENEDICTO *et al.*, 2010; MINAGUCHI *et al.*, 2005).

Quando questionados sobre quais itens fazem parte do seu prontuário, a anamnese e o odontograma foram os itens que mais obtiveram respostas positivas por parte dos profissionais, 100% e 95,6% respectivamente. No entanto 51,5% dos deles admitiram que sua anamnese não chega a 10 minutos, tempo que sugere ser insuficiente para realizar adequadamente esta etapa da consulta odontológica. Resultados discordantes foram encontrados em estudo realizado com a participação 132 estudantes de Pós-Graduação, onde verificou-se que 42% gastavam entre 10 e 20 minutos na anamnese e apenas 23%, menos de 10 minutos (MEO; MELANI, 2007).

Os itens menos arquivados pelos profissionais foram as fotografias 33,8% e os exames laboratoriais 35,3%, isso pode ser devido ao fato de que nem sempre as fotografias fazem parte da rotina dos cirurgiões-dentistas, assim como os exames laboratoriais. Apesar de não constar habitualmente no prontuário odontológico da maioria dos dentistas, a literatura aponta grande a importância destes dois itens em casos de identificação humana (TERADA *et al.*, 2011).

No instrumento de pesquisa, foram incluídas questões sobre as características que podem ser encontradas no exame clínico prévio ao tratamento e que podem ser úteis em casos de identificação humana. Dentre estas características, as restaurações foram anotadas por 92,6% dos dentistas, seguidas pelos diastemas 50%, em contraste com as manchas intrínsecas 26,5% e as tatuagens por amalgama 20,6%, embora a literatura mostre que podem ser úteis em casos de identificação (SILVA, 2009).

No tocante às anomalias dentárias a maioria dos profissionais (97,1%) consideraram que estas podem ser úteis em casos de identificação humana, no entanto, apenas 61,8% disseram anotá-las em seu prontuário. As anomalias de número (61,9%) e de formato (57,1%) foram as mais frequentemente registradas pelos cirurgiões-dentistas. Assim, pode-se inferir que os profissionais conhecem a importância das anomalias dentárias para uso forense, porém não possuem o hábito de registrá-las.

O registro inadequado das anomalias dentárias pode

ser prejudicial em casos de identificação humana, pois a presença e a posição de cada dente, bem como suas características anatômicas e patológicas proporcionam dados importantes para comparação odontolegal. O cirurgião dentista deve estar atento às anomalias dentárias de interesse pericial e alterações dentárias decorrentes de hábitos pessoais (SALES-PERES *et al.*, 2006). O papel das anomalias dentárias em processos de identificação humana, principalmente as de forma e tamanho dos dentes anteriores, não pode ser subestimado (TINOCO *et al.*, 2010; SHARMA *et al.*, 2011).

Quanto à importância do prontuário odontológico em casos de identificação humana, 100% dos profissionais relataram ter ciência dessa relevância, no entanto, apenas 2,9% já tiveram o prontuário solicitado com esta finalidade, e destes 50% afirmaram que a documentação foi útil para realizar a identificação, e 50% disseram que foi moderadamente útil. A importância do prontuário odontológico em casos de identificação humana foi estudada em um levantamento feito no Instituto Médico Legal de Santo André, Estado de São Paulo. O estudo revelou que, dos laudos periciais analisados, apenas 37,50% foram identificados, dos quais, 66,67% foram por meio de confronto odontolegal com o prontuário odontológico, mostrando que este método de identificação possui relevância clínica e pericial por subsidiar com mais conteúdo informações relativas à identidade do cadáver (PARANHOS *et al.*, 2009).

Indagados sobre eventual situação em que um prontuário elaborado pelos cirurgiões-dentistas fosse a única evidência para identificar uma pessoa, mais da metade dos profissionais (52,9%) consideraram que sua documentação odontolegal seria de utilidade apenas moderada. Isso demonstra que esses profissionais têm compreensão que precisam dedicar maior atenção ao preenchimento de seus prontuários. Em pesquisa realizada com dentistas do município de Cuiabá-MT, 50,81% consideraram que seu prontuário seria extremamente útil em caso de identificação humana (SILVA, 2009).

Outro dado que ratifica a negligência dos profissionais com o prontuário odontológico é o fato de que apenas 79,4% estão com os prontuários dos seus pacientes atualizados e só 27,9% deles mantêm registros odontológicos atualizados de seus familiares diretos. Cabe lembrar que manter o prontuário atualizado é um dos deveres fundamentais do cirurgião dentista (CFO, 2012).

Um prontuário inconsistente, com atualização precária e dados incompletos, pode protelar o tempo necessário em um processo de identificação humana ou até mesmo tornar inviável tal procedimento. O que poderá exigir custos adicionais para exame de DNA, como afirmam Silva, R. *et al.* (2004) e Silva, R.F. *et al.* (2015), ou ainda contribuir para uma interpretação incorreta por parte dos peritos (LORKIEWICZ-MUSZYŃSKA, 2013).

Além da correta elaboração da documentação odontológica, é indispensável que o profissional conheça o tempo e a maneira correta de guardar este material para futuras consultas. Indagados a esse respeito, apenas 67,6% disseram guardar o prontuário de forma permanente por toda a vida profissional, resultado semelhante ao encontrado em pesquisa realizada com cirurgiões-dentistas da cidade de Franca-SP, onde constatou-se que a maioria dos entrevistados (66%) guarda o prontuário conforme as recomendações legais, ou seja, por tempo indeterminado (LATORRACA *et al.*, 2012). A recomendação de guardar o prontuário odontológico por toda a vida profissional tem por base o código de defesa do consumidor, que institui que a alegação de eventual vício oculto, ou defeito de difícil constatação, torna o início da contagem do prazo decadencial ao momento de conhecimento do defeito (ZIMMERMANN, 2003).

Na análise dos dados, foi encontrada diferença significativa entre o gênero do profissional e o hábito de anotar as condições bucais do paciente prévias ao tratamento ( $p=0,025$ ). Os resultados mostraram que as mulheres costumam anotar com mais frequência as condições bucais do paciente prévias ao tratamento, em relação aos homens. Isso pode estar relacionado ao fato de que as mulheres são mais detalhistas no trabalho do que os homens (SCHWARTZ *et al.*, 2006).

Ao cruzar os dados entre o tempo de formado dos profissionais e o tempo gasto na anamnese foi constatada diferença significativa ( $p=0,03$ ). Os dados mostraram que os dentistas formados há mais de 5 anos gastam menos tempo na anamnese do que aqueles que concluíram o curso há menos de 5 anos. Resultado semelhante foi verificado por Silva<sup>6</sup>, que constatou em sua pesquisa que os dentistas com menos de 10 anos de formados gastavam mais tempo na anamnese. Profissionais com maior tempo de formação geralmente estão mais fatigados do que os recém-formados, e talvez por isso, mais propensos a subestimar etapas importantes do tratamento.

## 5. CONCLUSÃO

Foi observado que os cirurgiões-dentistas do município de Patos têm conhecimento satisfatório sobre a importância do prontuário odontológico para uso forense. No entanto, a aparente negligência de alguns profissionais sobre os aspectos relacionados ao preenchimento, atualização e armazenamento do prontuário odontológico constatada por esta pesquisa é considerada preocupante do ponto de vista legal e ético.

Os profissionais precisam se conscientizar quanto a importância de cumprir o que determina o código de ética odontológica em relação ao prontuário, pois ao descumprir as normas vigentes, além de causar prejuízos aos pacientes e dificultar o trabalho dos órgãos periciais, o dentista ainda pode sofrer sanções administrativas e

jurídicas.

## REFERÊNCIAS

- [01] BENEDICTO, E.N. *et al.* A importância da correta elaboração do prontuário odontológico. *Odonto*, v.18, n.36, p.41-50. 2010.
- [02] BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO nº 118, de 2012. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela resolução CFO-42/2003 e aprova outro em substituição. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012.
- [03] DARUGE E. Personalidades da Odontologia Legal. Entrevista / Interview. *RBOL*, v.2, n.1, p.137-43. 2015.
- [04] GONÇALVES P.E. O perfil de ensino das disciplinas de bioética, ética profissional (ou deontologia) e odontologia legal das faculdades de odontologia brasileiras. [tese]. Araçatuba: UNESP – Universidade Estadual Paulista; 2009.
- [05] JOBIM, L.F.; COSTA, L.R.S.; SILVA, M. Identificação humana: identificação pelo DNA, Identificação Médico-legal, e perícias odontológicas. 2.ed. Campinas: Milenium Editora. 2006. 288p.
- [06] LATORRACA, M.M.; FLORES, M.R.P.; SILVA, R.H.A. Conhecimento dos aspectos legais da documentação odontológica de cirurgiões-dentistas do município de Franca, SP, Brasil. *Revista da faculdade de odontologia, Passo Fundo*, v.17, n.3, p.268-72. 2012.
- [07] LORKIEWICZ-MUSZYŃSKA, D. *et al.* Difficulties in personal identification caused by unreliable dental records. *Journal Forensic Legal Medicine*. v.20, n.8, p.1135-8. 2013.
- [08] MEO I.C, MELANI R.F.H. Análise da qualidade de prontuários odontológicos para fins de perícia de identificação humana através de alunos de especialização. *Odontologia e Sociedade*. v.9, n.2, p.11-6. 2007.
- [09] MINAGUCHI, K. *et al.* Identification of unknown body using DNA analysis and dental characteristics in chest X-ray photograph. *The Bulletin of Tokyo Dental College*, v.46, n.04, p.145-153. 2005.
- [10] MORITA M.C. *et al.* Perfil atual e tendências do cirurgião-dentista brasileiro. Maringá: Dental pres. 2010.
- [11] OLIVEIRA R.N. *et al.* Post mortem tooth loss in human identification processes. *Journal of Forensic Odontology stomatol*. v.18, n.2, p.32-6. 2000.
- [12] PARANHOS, L.R. *et al.* A importância do prontuário odontológico nas perícias de identificação humana. *Revista da faculdade de odontologia*, v.14, n.01, p.14-17. 2009.
- [13] SALES-PERES, A. *et al.* Identificação de Cadáveres através da Arcada Dentária. *Revista Odontológica de Araçatuba*. v. 27, n. 01, p. 25-27. 2006.
- [14] SCHWARTZ, J. *et al.* Mulheres na informática: quais foram as pioneiras? *Cadernos pagu*. 255-278. 2006.
- [15] SHARMA, S. *et al.* Dental anomalies - Important tools for identification. *Journal Indo-Pacific Academy of Forensic Odontology*. v.2, n.1, p.7-10. 2011.
- [16] SILVA, A. A. L. S. Verificação do conhecimento do cirurgião dentista sobre a qualidade dos prontuários odontológicos para fins de identificação humana. [Dissertação]. Piracicaba: 2009.
- [17] SILVA, R. *et al.* A confiabilidade do exame odontológico na identificação humana. *Robrac*. v.13, n.35, p.46-50. 2004.
- [18] SILVA, R. F. *et al.* Radiografias odontológicas: Fonte de informação para a identificação humana. *Odontologia Clínica e Científica*. v.5, n.03. p.239-242. 2006.
- [19] SILVA, R.F. *et al.* Repercussões Periciais diante de Falha no Preenchimento de Prontuário Odontológico – Relato de Caso Pericial. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*. v.4, n.2, p.209-17. 2015.
- [20] TERADA, A.S.S.D. *et al.* Human identification in forensic dentistry from a photographic record of smile: a case report. *Revista de Odontologia da UNESP*. v.40 n.4. p.199-202. 2011.
- [21] TINOCO, R.L.R. *et al.* Dental anomalies and their value in human identification: a case report. *Journal of Forensic Odontology stomatol*. v.28, n.1, p.39-43. 2010.
- [22] ZIMMERMANN, R.D. Documentação Odontológica. 2003. Mimeografado.